



Região Metropolitana do Natal

LEI MUNICIPAL Nº 709/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A SENHORA MARIA IVONEIDE DA SILVA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.*

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao **Padre GUTEMBERG SIMPLICIO DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

Art.2º. A honraria de que trata o artigo primeiro da presente Lei, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e horário a ser definida pela Mesa Diretora da Casa Legislativa.

Art.3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, incumbida de desenvolver as ações para a realização dos atos necessários à entrega da honraria ora concedida.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DA PREFEITA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal